



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTOR**

**(UNIDADE MINEIROS)**

**EDITAL N.º 003/2021**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO, nos termos da Lei Municipal N° 1.913/2019 (Trata da instituição do Programa de Preceptoría no âmbito do curso de Medicina das unidades mantidas pela Fundação Municipal de Ensino Superior – FIMES), Resolução 76(A), CONSUN e Regulamento Interno da Preceptoría

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A abertura do presente processo de seleção de profissionais para o exercício do Programa de Preceptoría do curso de Medicina das Unidades mantidas pela FIMES, se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em face da aprovação da Lei 1.913/2019 que instituiu o Programa de Preceptoría, em razão do não ocorrência de inscritos no processo seletivo anterior, bem como da desistência de alguns preceptores, tudo nos termos da lei e ainda do Decreto Fundacional 071/2021.

**Art. 2º** - O Programa de Preceptoría no âmbito do curso de Medicina das unidades mantidas pela FIMES, tem como finalidade a promoção da assistência direta ao acadêmico do curso de Medicina em cenários de aprendizagem prática, sobretudo em habilidades médicas IESC (Interação em Saúde da Comunidade) e estágio curricular supervisionado obrigatório (Internato I e II), composto por profissionais com formação em qualquer área de conhecimento que atenda às necessidades do curso, de acordo com o presente edital, devendo para tanto, estar inseridos ou responsáveis por serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

(SUS) e/ou rede hospitalar conveniada em regime de cooperação com as unidades mantidas pela FIMES.

**Art. 3º** - Este processo de seleção será coordenado, organizado e executado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional n. 94/2016, 217/2018 e 308/2019.

**Art. 4º** - A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do Edital (03 anos).

**Art. 5º** - Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.

**Art. 6º** - Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), ou pelo e-mail [concurso@unifimes.edu.br](mailto:concurso@unifimes.edu.br).

### **REQUISITOS E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** – Poderão participar do processo seletivo simplificado para seleção de preceptor aqueles que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada no Quadro de Vagas.

**Art. 8º – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).**

**§ 1º. No ato da inscrição, o candidato, além dos documentos exigidos para a sua formalização, deverá digitalizar e anexar na aba upload, o seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas, somente até o último dia das inscrições, ou seja, 18/03/2021.**

**§ 2º. Após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição realizada.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**Art. 9º** - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

**Art. 10º** - Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) Acessar e ler atentamente o Edital por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), e preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
- b) Pagar a taxa de inscrição por meio do boleto bancário a ser impresso logo após a conferência dos dados pelo candidato.
- c) A Comissão Permanente de Processos Seletivos utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB nº 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que, todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, o registro de boletos referente a inscrição fica condicionada às inscrições realizadas nos dias úteis das 08h às 17h, para as inscrições realizadas após as 17h, sábados domingos e/ou feriados o registro dos boletos será feito no próximo dia útil a partir das 08h.

**Art. 11** - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 12** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 13** - Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração, salvo justificativa pertinente. **Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**Art. 14** - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**Art. 15** - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 16** - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do processo seletivo simplificado para seleção de preceptor;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

**Parágrafo Único** – A devolução que se refere as letras “b” e “c” do presente artigo, somente será devolvido caso haja requerimento realizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame.

**Art. 17** - As pessoas hipossuficientes financeiramente, munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, via e-mail (concurso@unifimes.edu.br), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES), no dia **16/03/2021**.

**Parágrafo Único.** A resposta aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição será publicada no dia **17/03/2021**.

**Art. 18** - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

**Art. 19** - O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 20** - É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**Art. 21** - A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

**Art. 22** – O período de inscrição será de 16 a 18 de março de 2021 (as inscrições encerram às 17h do dia 18/03/2021), observando-se como limite para o pagamento da taxa de inscrição o dia 19 de março de 2021, até as 17h.

**Art. 23** – A relação de inscrições Deferidas e/ou Indeferidas será dada a conhecer no dia 22 de março de 2021, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e murais da FIMES.

**DAS VAGAS**

**Art. 24** – Em obediência à Lei Estadual 14.715/2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o Quadro de Vagas, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

**Parágrafo Único.** O candidato portador de deficiência, nos termos da lei, deverá apresentar a Declaração constante do Anexo I devidamente preenchida e assinada, quando da contratação, sob pena de, não o fazendo, ser incluído nas vagas destinadas à concorrência universal.

**Art. 25** - O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE MINEIROS**

**Quadro 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação, Titulação exigida, Atividade, Carga Horária Semanal mínima e Número de Vagas.**

<b>Curso</b>	<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Disciplina/Atividade</b>	<b>Carga horária semanal mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>
Medicina	01	Medicina	Médico com Residência Médica ou Título de Especialista na área de atuação (Ginecologia e Obstetrícia) e inscrição ativa junto ao CRM <sup>1</sup>	- Internato	10h	02
Medicina	02	Medicina	Médico com Residência Médica ou Título de Especialista na área de atuação (Pediatria) e inscrição ativa junto ao CRM <sup>1</sup>	- Internato	10h	03
Medicina	03	Medicina	Médico com Residência Médica ou Título de Especialista na área de atuação (Clínica Médica) e inscrição ativa junto ao CRM <sup>1</sup> .	- Internato	10h	01

<sup>1</sup> A exigência de inscrição ativa junto ao órgão de classe CRM se dá em razão da necessidade de profissionais habilitados ao exercício da medicina para atuar na supervisão de tutorias do curso de Medicina, que envolvem, além do aspecto pedagógico da docência, também a prática profissional. Nesse sentido, o próprio Conselho de Medicina exige, conforme dispõe o inciso III, do art. 5º, da Lei n. 12.842, de 10/07/2013.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**TIPO DE EXAME**

**Art. 26** – O processo seletivo simplificado para contratação de preceptor será realizado através de **Análise Curricular** (conforme critérios no Anexo III).

**Art. 27** – **Para a Análise Curricular, os candidatos deverão, quando da inscrição, além dos documentos exigidos para a sua formalização, digitalizar e postar na aba upload, o seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas.**

**Parágrafo Único** - **Após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição realizada.**

**DA ANÁLISE CURRICULAR**

**Art. 28** - Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório, e a pontuação (formação profissional e experiência profissional) considerará as informações constantes do currículo do(a) candidato(a).

**Art. 29** – Os Currículos, e respectivos documentos, dos candidatos para preceptor, serão encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que os avaliarão de acordo a Ficha de Avaliação (Anexo III), num total máximo de 100 pontos.

**Parágrafo Primeiro.** A formação acadêmica será pontuada apenas uma única vez, sendo considerada a maior titulação.

**Parágrafo Segundo.** Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/produções dos últimos 05 anos (janeiro/2016 a janeiro/2021), excetuando-se a formação acadêmica, formação complementar, docência na Educação Superior e exercício de preceptoria.

**Art. 30** - A Análise dos Currículos será realizada no dia **26 e 29 de março de 2021**.

**Art. 31** - A Análise Curricular será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**Art. 32** – O candidato que obtiver nota 0 (zero) na Análise Curricular, será desclassificado do certame.

### **CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 33** - A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será a nota obtida na Análise Curricular, relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

**Art. 34** – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

**Art. 35** - **O resultado final preliminar** do processo seletivo para contratação de preceptores será divulgado no dia **29 de março de 2021**, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**Art. 36** - Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2º) O de maior idade.

**Art. 37** – O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas, através do e-mail [gestaodepessoas@unifimes.edu.br](mailto:gestaodepessoas@unifimes.edu.br), os seguintes documentos:

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação/Residência Médica (especialização/residência médica, mestrado ou doutorado, conforme exigência da



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

vaga). Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro;

3. Currículo atualizado;
4. Cédula de Identidade (RG),
5. Cadastro de Pessoa Física (CPF),
6. Cópia Cartão da conta bancária, preferencialmente Caixa Econômica Federal;
7. Comprovante de Endereço atualizado;
8. Declaração de Portador de Deficiência (Anexo I), se for o caso.

### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 38** – A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

**Art. 39** – O **resultado final** do processo seletivo para contratação de preceptores será divulgado no dia **01 de abril de 2021**, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

### **DOS RECURSOS**

**Art. 40** – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Preceptores, protocolados no dia **30 a 31 de março de 2021**, através do site da UNFIMES, no mesmo local que se efetua a inscrição, aba “recursos”.

**Parágrafo Único.** A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de recursos não recebidos por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**Art. 41** – O recurso será dirigido à Comissão Organizadora designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo do Anexo II.

**Art. 42** – Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

**Art. 43** – A **decisão dos recursos** será dada a conhecer coletivamente no dia **01 de abril de 2021**, na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**Art. 44** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

**Art. 45** – Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no Cronograma Oficial, disponível neste Edital e no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO**

**Art. 46** – O preceptor será contratado por 10 horas/semana/mês da preceptoría, de acordo com a Lei Municipal 1913/2019, no valor de R\$ 1.715,90 (um mil, setecentos e quinze reais), podendo aumentar a carga horária de acordo com a necessidade da instituição, conforme o Anexo I, da lei anteriormente mencionada.

**Art. 47** – Os candidatos selecionados para as vagas oferecidas **poderão** ser **contratados a partir de 02/04/2021**.

**Art. 48** – A **aprovação neste processo seletivo para seleção de preceptores não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.**

**Art. 49** – O resultado do processo seletivo tem validade de 03 (três) anos, para atendimento **EXCLUSIVO** do presente Edital.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**Art. 50** - Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e murais da FIMES.

**Art. 51** - As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.

**Art. 52** – O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção:

**Período destinado à impugnação ao Edital:** 16 a 17/03/2021.

**Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital:** 18/03/2021.

**Período destinado às inscrições:** 16 a 18/03/2021, até as 17h, por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição:** 16/03/2021.

**Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição:** 17/03/2021.

**Último dia para o pagamento das inscrições:** 19/03/2021, até as 17h.

**Publicação de inscrições deferidas e indeferidas:** 22/03/2021.

**Período destinado a apresentação de recurso contra deferimento e indeferimento das inscrições:** 23 e 24/03/2021.

**Análise e parecer sobre os recursos contra deferimento e indeferimento das inscrições:** 25/03/2021.

**Período destinado à Avaliação de Títulos:** 26 e 29/03/2021.

**Publicação do Resultado Preliminar:** 29/03/2021.

**Período destinado à apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar:** 30 e 31/03/2021.

**Análise e Parecer sobre os recursos contra o Resultado Preliminar:** 01/04/2021.

**Publicação do Resultado Final:** 01/04/2021.

**CASOS OMISSOS**



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**Art. 53** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 094/2016, 217/2018 e 308/2019.

Mineiros/GO, 15 de março de 2021.

**Comissão Organizadora**  
Edital 003/2021

**Juliane Rezende Cunha**  
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À  
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Preceptor

Eu,

\_\_\_\_\_  
candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Preceptor, Edital n. 003/2021, para o cargo de \_\_\_\_\_, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, documento de identificação n. \_\_\_\_\_, DECLARO-ME portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Mineiros, Estado de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, **Lauda Médico** atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) que sou portador de deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO  
EDITAL 003/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTOR**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

C. Identidade \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Vaga n.

Item Recorrido (descrever o item):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamento do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Mineiros/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) requerente \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Vaga n.: \_\_\_\_\_

<b>Tabela de pontuação – Prova de Títulos<sup>1</sup></b>				
<b>Item I - Formação Acadêmica (até 25 pontos)<sup>2</sup></b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) ou Residência Médica em qualquer área	02	02	
1.2	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) ou Residência Médica na área pretendida	07	07	
1.3	Mestrado	10	10	
1.4	Mestrado na Área Pretendida	15	15	
1.5	Doutorado	20	20	
1.6	Doutorado na área pretendida	25	25	
<b>Total parcial do item I</b>				
<b>Item II - Formação complementar (até 15 pontos)</b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1	Aperfeiçoamento (180 horas)	1	3	
2.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES cursada após a conclusão da Graduação (para aqueles que ainda não ingressaram no Mestrado)	2	4	
2.3	Disciplina concluída em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES cursada após a obtenção do título de Mestre (para aqueles que ainda não ingressaram no Doutorado)	3	3	
2.4	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) ou Residência Médica (para aqueles que possuem titulação de Mestre ou Doutor ou uma segunda Especialização/Residência que não tenha sido computada no Item I)	5	5	
<b>Total parcial do item II</b>				

<sup>1</sup> Com exceção da formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior, só serão consideradas as atividades/produções dos últimos 05 anos (janeiro/2016 a janeiro/2021).

<sup>2</sup> Não é permitida a acumulação, sendo computada apenas a pontuação da maior titulação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

<b>Item III – Experiência profissional (até 20 pontos)</b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
	Experiência profissional comprovada na área pretendida (ano após residência/titulação)	3,0	15,0	
	Experiência profissional comprovada em outras áreas (ano após residência/titulação)	1,0	5,0	
<b>Total parcial do item IV</b>				
<b>Item IV - Atividades Educacionais (até 25 pontos)</b>				
3.1	Docência no Ensino Superior (por semestre, com descrição do mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,5	5,0	
3.2	Preceptor na graduação ou Programa de Residência (por ano)	0,4	4,0	
3.3	Experiência em Supervisão a alunos de graduação na área pretendida, no âmbito das Unidades de Saúde (por semestre)	0,4	4,0	
3.4	Experiência em Supervisão de alunos de graduação em outras áreas, no âmbito das Unidades de Saúde (por semestre)	0,3	3,0	
3.5	Orientação de T.C.C./Monografia/Iniciação Científica (por trabalho/orientação)	0,2	1,6	
3.6	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão (por projeto/coordenação) ou Coordenação de Ligas registradas na ABLAM (por semestre)	0,2	2,0	
3.7	Participação em Bancas de Concurso/Processo Seletivo para a seleção de professores (por banca)	0,2	1,4	
3.8	Participação em Bancas de defesa pública de T.C.C./Monografia (por banca)	0,1	1,0	
3.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato Sensu</i> (por ano)	0,75	1,5	
3.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares (por ano)	0,5	1,5	
<b>Total parcial do item IV</b>				
<b>Item V – Produção científica (até 15 pontos)</b>				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
4.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	0,5	
4.2	Participação em evento científico com	0,3	0,6	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**

	apresentação de trabalho			
4.3	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,4	0,8	
4.4	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,5	1,0	
4.5	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES A ou B)	1,5	3,0	
4.7	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	1	2	
4.8	Livros publicados em editora com corpo editorial	2	2	
4.9	Organização de livro em editora com corpo editorial	2	2	
4.10	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	1,0	
4.11	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão – PIBIC, PIVIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET – ou em Grupos de Estudos e Pesquisas devidamente registrados no CNPQ (por ano)	1	2	
4.12	Artigos de opinião publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação	0,1	0,1	
<b>Total parcial do item V</b>				
<b>Total geral</b>				

Banca avaliadora:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Mineiros/GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_